

EDITAL ANAFE nº 5/2026

Estabelece as regras e os procedimentos para o chamamento de interessados em participar do sorteio de 50 (cinquenta) vagas destinadas à inscrição e participação no curso Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em perspectiva comparada Brasil – América Latina, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, incisos I, III, V e XVI, e o art. 60, inciso II, do Estatuto da ANAFE, e tendo em vista o Acordo de Cooperação firmado com a Accademia Juris Roma, e considerando a deliberação da 7ª Reunião de Diretoria, realizada em 2 de março de 2026, torna público este Edital que divulga as regras e os procedimentos para o chamamento de associados interessados em participar do sorteio de 50 (cinquenta) vagas no Seminário Internacional de Buenos Aires: "Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma perspectiva comparada: Brasil-América Latina, a realizar-se de **27 a 29 de maio de 2026**, em **Buenos Aires/Argentina**, conforme as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é possibilitar aos associados e associadas a participação no sorteio de 50 (cinquenta) vagas destinadas à inscrição e participação no curso Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em perspectiva comparada Brasil – América Latina.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES DO CURSO

Curso: "Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma perspectiva comparada: Brasil – América Latina".

Local: Buenos Aires – Argentina .

Período: 27 a 29 de maio de 2026.

2. DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

2.1 Os associados que declararam interesse, conforme pesquisa entre 3 e 13 de fevereiro, estão automaticamente inscritos no sorteio.

2.2 Só poderão participar do sorteio as associadas e associados adimplentes e em gozo de seus direitos perante a Associação, até 3 (três) dias úteis antes da realização do sorteio.

2.3 Todos os candidatos classificados deverão estar cientes de que as demais despesas do curso, dentre as quais as passagens, hospedagens e alimentação, não estão incluídas no valor da taxa de inscrição (valor do curso), e deverão ser arcadas pelo participante.

2.4 Os associados sorteados firmarão termo de adesão e compromisso. Após firmarem o termo, terão prazo limite de 3 (três) dias úteis para desistência.

2.5 Uma vez passado o prazo, a desistência de participação implicará multa de 30% (trinta por cento) do valor ordinário da inscrição do curso.

2.6 Em nenhuma hipótese, os prêmios serão revertidos em dinheiro.

2.7 As inscrições suplementares para o sorteio serão realizadas entre as 14 horas de 3 de março de 2026 e 17h de 6 de março de 2026, por meio do formulário disponível no seguinte link: <https://forms.gle/8s6wrxeamGZUkmzF8>.

2.8 Todos os dados do formulário deverão ser preenchidos, sob pena de exclusão do sorteio.

3. DO SORTEIO

3.1 O sorteio ocorrerá às 11h do dia 09/03/2026 na sede da ANAFE e será gravado por videoconferência.

3.2 O sorteio será realizado por meio do site www.sorteador.com.br.

3.3 Os associados inscritos poderão requerer o vídeo do sorteio pelos canais de atendimento da ANAFE.

3.4 O sorteio indicará em lista a ordem de preferência de todos os participantes, desde o número 1 (um) até o último inscrito.

3.5 Serão contemplados com bolsas:

3.5.1 Integral – 100% do valor ordinário da inscrição: o quantitativo de 5 (cinco) participantes.

3.5.2 Parcial de 75% do valor ordinário da inscrição: o quantitativo de 15 (quinze) participantes (pagarão 225 euros).

3.5.3 Parcial de 50% do valor originário da inscrição: o quantitativo de 30 (trinta) associados (pagarão 450 euros).

Parágrafo único. O participante contemplado com bolsa parcial inserta nos itens 3.5.2 e 3.5.3 reembolsará a ANAFE em 2 (duas) parcelas mensais em valor de moeda nacional brasileira considerando a conversão em reais conforme a cotação euro/reais do dia 20 de março de 2026. O primeiro pagamento será em 5 de abril e a segunda parcela quitada até 5 de maio de 2026.

3.6 Na hipótese de número inferior de inscritos às vagas disponibilizadas, a ANAFE procederá à reavaliação sobre o valor da bolsa disponibilizado, não implicando em qualquer circunstância subsídio inferior ao percentual informado no item 3.5 e seus subitens.

4. DO RESULTADO DO SORTEIO

4.1 O resultado do sorteio será divulgado na página eletrônica da ANAFE em 10 de março de 2026.

4.2 Os associados sorteados deverão firmar termo de adesão e compromisso até às 17h do dia 20 de março de 2026.

4.3 Na situação em que a ANAFE não consiga entrar em contato com o ganhador ou este não se manifeste espontaneamente no prazo do item 4.2, será convocado o participante subsequente na lista, que terá o prazo de 3 (três) dias para firmar o termo de adesão e compromisso.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os sorteios das bolsas integral e parcial não são cumulativos.

5.2 A participação e o usufruto integral ou parcial das bolsas sorteadas dependem da adimplência, do pleno gozo dos direitos estatutários e do estrito cumprimento das regras e dos procedimentos estabelecidos neste Edital por parte dos associados e associadas da ANAFE.

5.3 Os casos não previstos neste Edital serão objeto de apreciação e decisão coletiva da Diretoria da ANAFE.

Brasília/DF, 2 de março de 2026

VITOR PINTO CHAVES

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais